



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

De acordo com o Processo Administrativo nº  
2.320/2025 de 21/10/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado **CREDECIANTE**, e a empresa prestadora de serviços **JANAINA SOARES ANTUNES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 58.369.261/0001-63, estabelecida na Rua Angelina Menegatti Costa, nº 238, Bairro Centro, Tavares/RS, neste ato denominada **CREDECIAIDA**, têm justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão, em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir o Termo de Credenciamento 004/2025, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Credenciamento nº 004/2025, celebrado em 17/03/2025, encerrando-se este, dia 20/10/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 24 de outubro de 2025.

**JANAINA SOARES ANTUNES - ME**

Credenciada

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal

Credenciante

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

**Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira

CPF nº 041.756.490-26